

Plano de estudos**Instituto Politécnico do Porto**

Escola Superior de Saúde

Curso: Técnicas Avançadas de Imagem em Radiologia

Grau: Mestre

Área científica predominante: Radiologia

QUADRO N.º 1

1.º ano curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Processos Biológicos e Fisiopatológicos	CM/CF	Semestral . . .	168	T: 30; TP: 30	6	CM: 3 ECTS CF: 3 ECTS
Bioquímica e Metabolismo Celular	CQB	Semestral . . .	112	T: 15; TP: 15	4	—
Técnicas Avançadas em Ressonância Magnética	RAD	Semestral . . .	280	TP: 45	10	—
Técnicas Avançadas em Tomografia Computorizada	RAD	Semestral . . .	280	TP: 45	10	—
Metodologias de Investigação Aplicadas à Radiologia	RAD	Semestral . . .	224	TP: 30; OT: 30	8	—
Estatística para Investigação Clínica	BBB	Semestral . . .	168	T: 15; PL: 30	6	—
Processamento de Imagem	RAD	Semestral . . .	224	TP: 45	8	—
Imagem Multiparamétrica em Radiologia	RAD	Semestral . . .	224	TP: 45	8	—

QUADRO N.º 2

2.º ano curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminários de Acompanhamento	RAD	Semestral . . .	280	S: 45	10	
Dissertação/Estágio	RAD	Anual	1400	OT: 60 / E: 480; OT: 30	50	

311529487

Instituto Superior de Engenharia do Porto**Aviso (extrato) n.º 10880/2018**

Na sequência do concurso para contratação de um investigador auxiliar do mapa de pessoal do Instituto Superior de Engenharia do Porto, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o exercício de funções do Investigador Pedro Nuno da Silva Faria, na categoria de Investigador Auxiliar, em regime de exclusividade, com início a 18-06-2018, auferindo o vencimento correspondente ao nível 53 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de dezembro.

16 de julho de 2018. — O Secretário do ISEP, *Alexandra Afonso Ribeiro*.

311512354

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM**Aviso n.º 10881/2018****Recrutamento por mobilidade interna de um assistente técnico para exercer funções na Tesouraria dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Santarém**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em

anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, torna-se público que o IPSantarém, por despacho proferido em 13 de junho de 2018, do Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, pretende recrutar um assistente técnico em regime de mobilidade interna, para desempenhar funções na Tesouraria dos Serviços Centrais do IPSantarém.

2 — Habilitações Literárias: 12.º ano

Preferencialmente na área da tesouraria ou contabilidade ou outras compatíveis e experiência na área de Informática e Inglês.

3 — Requisitos de Admissão:

a) Ser trabalhador de órgão ou serviço da Administração Pública, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas;

b) Ser possuidor da categoria de Assistente Técnico, da carreira Assistente Técnico.

4 — Caracterização do posto de trabalho: caracteriza-se pelo exercício de funções na Tesouraria dos Serviços Centrais do IPSantarém, na carreira e categoria de Assistente Técnico, nos termos do artigo 88.º da LTFP e do Regulamento n.º 630/2010, publicado no DR, 2.ª série, n.º 142, de 23 de julho de 2010, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.º 9091/2011, publicado no DR, 2.ª série, n.º 135, de 15 de julho de 2011, e 682/2018, publicado no DR, 2.ª série, n.º 10, de 15 de janeiro de 2018.

5 — Divisão Financeira tem atribuições no domínio financeiro, orçamental e patrimonial, devendo participar na definição da política de gestão do Instituto, nos domínios financeiro, orçamental e patrimonial, e coadjuvar, de uma forma geral, o Presidente, no que respeita ao exercício das suas competências nas áreas referidas.

5.1 — A Divisão Financeira engloba os seguintes serviços:

- a) Contabilidade e Controlo Orçamental;
- b) Aprovisionamento e Património;
- c) Tesouraria.

5.2 — Ao Serviço da tesouraria compete, designadamente:

- a) Efetuar os competentes registos e proceder aos respetivos depósitos de todas as receitas do Instituto;
- b) Efetuar os pagamentos aprovados ou autorizados pelo conselho administrativo;
- c) Transferir para os cofres do Estado ou de outras entidades, nos prazos e termos legais, as respetivas receitas em conformidade com as guias preparadas pelo serviço de contabilidade e controlo orçamental;
- d) Manter rigorosamente atualizada a escrita da tesouraria, de modo a ser possível verificar, a qualquer momento, os montantes dos fundos em cofre e em depósito;
- e) Organizar e apresentar mensalmente, para serem presentes ao conselho administrativo, os balancetes de tesouraria referentes ao mês anterior.
- f) Devolver, diariamente, aos serviços competentes a documentação respeitante aos pagamentos efetuados ou receitas cobradas;
- g) Processar adiantamentos autorizados e controlar periodicamente os mesmos;
- h) Assegurar o expediente e arquivo da informação própria do setor.

6 — Local de trabalho: O posto de trabalho situa-se nas instalações Instituto Politécnico de Santarém, Complexo Andaluz, 2001-904 Santarém.

7 — Posição remuneratória: Em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, cujos efeitos foram prorrogados para o ano de 2018 ao abrigo do estipulado no artigo 20.º da Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro (Orçamento do Estado para 2018), e no artigo 153.º da LTFP, no regime de mobilidade na categoria, o trabalhador será remunerado pela posição remuneratória em que se encontra posicionado na carreira e categoria de Assistente Técnico.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os interessados devem, no prazo de dez dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte, inclusive, da data da publicitação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, manifestar a sua intenção através do envio de requerimento devidamente assinado e dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, e remetê-lo por correio registado com aviso de receção para os Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Santarém, Complexo Andaluz, Apartado 279, 2001-904 Santarém, ou entregá-lo pessoalmente, no período compreendido entre as 10h e as 12h30 e entre as 14h30 e as 16h30, ou a enviar através de correio eletrónico para o endereço de e-mail da Divisão de Recursos Humanos do Instituto: r.humanos@ipsantarem.pt.

8.2 — O requerimento é obrigatoriamente acompanhado de:

a) Currículo Vitae atualizado, detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que o candidato exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, nomeadamente, cursos, estágios, especializações e seminários com indicação das entidades promotoras, duração e datas de realização;

b) Fotocópia legível do(s) certificado(s) de habilitações literárias;

9 — O presente aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República* e, de acordo com o disposto no artigo 97.º-A da LTFP, na Bolsa

de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do IPSantarém (<http://www.ipsantarem.pt/pt/1650-2/concursos/>).

14 de junho de 2018. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino*.

311519791

Despacho n.º 7637/2018

Sob proposta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 61.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, (entretanto alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro), aprovo nos termos do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante, o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Produção Multimédia em Educação.

Este ciclo de estudos foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior em 22/06/2018, por um período de 3 anos, e registado na Direção Geral do Ensino Superior em 26/06/2018 com o n.º R/A-Cr 64/2018, entra em vigor no ano letivo 2018/2019.

28 de junho de 2018. — A Vice-Presidente do IPSantarém, *Professora Coordenadora Maria Teresa Pereira Serrano*.

ANEXO

Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Santarém.
Unidade Orgânica: Escola Superior de Educação de Santarém.
Curso: Produção Multimédia em Educação.

Grau ou diploma: Licenciado.

Áreas científicas predominantes do curso: Audiovisuais e Produção dos Media e Ciências da Educação

Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.

Duração normal do curso: 6 semestres.

Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Audiovisuais e Produção dos Media	APM	79	—
Ciências da Educação	CE	60	—
Ciências da Comunicação	CC	28	—
Ciências Informáticas.	CI	9	—
Gestão e Administração	GA	4	—
<i>Total</i>		180	—